



ECONOMIA

João Cortesão



Também há situações de “erros” sem aparente justificação de acordo com a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados. Questionado, o IEFPP não explica.

INCENTIVO À NORMALIZAÇÃO

IEFP pede a empresas que devolvam apoios

O IEFPP está a pedir a empresas que devolvam o dinheiro do incentivo à normalização do ano passado. Nalguns casos por não terem formalizado a desistência deste, noutros, segundo Paula Franco, sem justificação. Governo não quantifica, mas diz estar a analisar.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
caterinapereira@negocios.pt

Abrem esta terça-feira as candidaturas para o novo incentivo à normalização, inspirado no apoio de um ou dois salários mínimos por trabalhador que no ano passado teve grande adesão: foi solicitado por mais de 50 mil empresas

em relação a 471 mil empregos. Só que ao mesmo tempo que lança o novo incentivo, o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) está a pedir a um número indeterminado de empregadores – que não quantifica – que devolvam o do ano passado, por razões que estão ainda por esclarecer.

Um dos problemas prende-se com as empresas que recorreram ao incentivo à normalização (na modalidade de dois salários mínimos por trabalhador) e que pediram depois, em novembro e dezembro, o chamado “apoio à retoma”, um regime de lay-off que permite redução de horário em função da quebra de faturação, mesmo quando não receberam a segunda tranche do incentivo.

Quando foi lançado, no verão do ano passado, o chamado incentivo à normalização de atividade destinava-se, como o nome indica, a ajudar as empresas a sair do lay-off e não autorizava que estas voltassem a recorrer a regimes semelhantes durante o período do apoio (que na modalidade de dois salários mínimos era pago em duas tran-

ches ao longo de seis meses). Contudo, em novembro, com o agravamento da pandemia e da situação económica, que levou o Governo a reforçar os apoios, a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, anunciou que as empresas que recorreram a este incentivo poderiam afinal solicitar o apoio à retoma sem necessidade de devolver os 228 milhões de euros pagos até então.

Nessa altura, a maioria das empresas que escolheram a modalidade de dois salários mínimos já teriam recebido a primeira tran-

che, que poderiam manter. “O que era necessário? Duas condições: terem pedido o apoio até 31 de outubro e desistirem até ao final do ano. O que está a acontecer é uma grande confusão. Nalguns casos as empresas não desistiram e segundo o IEFPP ficaram em incumprimento, estando a ser pedida a devolução: só da primeira tranche (um salário mínimo) ou, caso tenham recebido a segunda, de ambas”, explica Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

“Noutros casos, as empresas nem

“Noutros casos, as empresas nem

“Noutros casos, as empresas nem

Hoje há novas candidaturas

Abrem esta terça-feira, dia 18 de maio, às 9 horas, as candidaturas ao novo incentivo à normalização e ao apoio para microempresas. De acordo com a informação publicada pelo IEFP, as candidaturas estarão abertas até às 18h do próximo dia 30. De uma forma resumida, o novo incentivo à normalização destina-se aos empregadores que tenham tido trabalhadores abrangidos pelo lay-off simplificado ou pelo apoio à retoma no primeiro trimestre, e consiste na atribuição de dois salários mínimos (1.330 euros) por trabalhador, se for pedido até 31 de maio, ou um salário mínimo (665 euros), se for pedido entre junho e agosto. Já o apoio simplificado para as microempresas (até 9 trabalhadores) destina-se às que apenas tenham recorrido aos regimes de lay-off em 2020, e paga dois salários mínimos por trabalhador (três nalguns casos). As regras estão detalhadas em www.negocios.pt ou no site do IEFP.

foram para o apoio à retoma e está a ser pedida a devolução alegando que foram”, descreve.

Embora haja outras razões que possam justificar a devolução dos apoios – como o incumprimento das regras que proíbem despedimentos –, a bastonária garante que não conhece “nenhuma notificação que tenha como base a não manutenção do nível de emprego ou um processo de despedimento”.

De uma forma geral, “pelo número de questões e de chamadas que temos recebido”, na ordem das “várias dezenas”, “o problema tem uma dimensão grande”, diz Paula Franco. As notificações começaram a chegar há três semanas.

Governo diz que está a reanalisar os processos

Questionado já na sexta-feira sobre o assunto, o IEFP não explicou a quantas empresas está a pedir a devolução de apoios ou que quantias estão em causa. Também nada disse quanto às justificações.

Já fonte oficial do Ministério



O que está a acontecer é uma grande confusão. Pelo número de questões e de chamadas que temos recebido, o problema tem uma dimensão grande.

PAULA FRANCO
Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados

Nesta fase, os processos estão [todos] a ser analisados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fonte oficial



do Trabalho respondeu que “o Instituto da Segurança Social e o Instituto de Emprego e Formação Profissional estão a analisar estas situações para notificar os casos em que houve acumulação de apoios ou em que não foram cumpridas outras regras”, como proibição de despedimentos.

O Governo também não explica se detetou erros nas notificações já enviadas, nem quantos processos estão em causa. “Nesta fase os processos estão a ser analisados”, reiterou fonte oficial.

Na minuta que elaborou para quem quiser reclamar, quando em causa está o problema da desistência, a Ordem dos Contabilistas Certificados alega que nem o decreto-lei de novembro (27-B/2020) nem a portaria de dezembro (170-A/2020) estabeleceram “os procedimentos concretos dessa desistência”.

A OCC pede que, face à confusão legislativa, a desistência possa ainda ser formalizada, de forma que as empresas não tenham de devolver a prometida primeira tranche, uma proposta que o Governo não quis comentar. ■

CRONOLOGIA

Como mudaram as regras do incentivo

Este incentivo começou por ser uma ajuda para as empresas saírem do lay-off, mas a exigência acabou por cair. Pelo caminho houve alguma confusão.

13.07.2020

CRIAÇÃO DO INCENTIVO
É publicada a portaria do primeiro “incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial”, destinado a empresas que estiveram em lay-off simplificado. Inicialmente, impedia que as empresas que recorressem a este apoio de um ou dois salários mínimos pudessem, durante o incentivo (que podia ter duas tranches e durar seis meses), recorrer ao apoio à retoma.

18.11.2020

NOVA REGRA
É publicado um decreto-lei que concretiza uma alteração anunciada pelo Governo: afinal, as empresas que recorreram ao incentivo à normalização podiam, até 31 de outubro, desistir desse apoio e passar para o apoio à retoma progressiva (um regime de lay-off que reduz horários) sem terem de devolver os montantes já recebidos. O diploma não explicava como se desistia.

18.12.2020

DESISTÊNCIA
É publicada uma portaria que estabelece como deve ser feita a desistência, mas que também admite um regime excecional de desistência.

18.05.2021

NOVA FASE
A nova fase de candidaturas ao incentivo à normalização abre esta terça-feira, dia 18, de acordo com a informação divulgada pelo IEFP. Isto no mês em que o Instituto começou a enviar notificações para a devolução do dinheiro que, de acordo com a bastonária da Ordem dos Contabilistas, não está devidamente justificada. Governo promete analisar.